

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/PE-SEINF PREGÃO ELETRÔNCO Nº 064/2011

Processo nº 2011008616

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor Geral de Compras e Licitação de Palmas - TO, CPF 492.378.371-00. RG nº760.797SSP/TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma eletrônica n.º 064/2011, sucedido em 01/06/2011, às 10:00, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Secretário Municipal de Saúde, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR										
Forne	CNPJ 59.231.530/0001-93									
KOLP	KOLPLAST CI LTDA									
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$					
01	Und.	50	Fonte de LED de Iluminação Sistema de iluminação com fonte LED para iluminação do espéculo através de um sistema de condução de luz (fibra óptica) presente no espéculo Características Técnicas Ter aproximadamente 55 mm em seu maior comprimento, 28 mm em nos seus diâmetros proximal e distal, entre os quais a fonte apresenta forma côncava com aproximadamente 20 mm de extensão, composto de unidade que abriga os elementos do circuito elétrico que alimenta o Diobo Emissor de Luz LED, bem como a lente que permite a irradiação luminosa. Em uma das faces insere-se o cabo de alimentação elétrica, com aproximadamente 2mt de comprimento que alimenta o Diodo Emissor de Luz LED, bem como a lente que permite a irradiação luminosa. Na face oposta exibe orifício com diâmetro de 6 mm que, por sua vez, apresenta excentricidade semi-circular com 2 mm de diâmetro. Dispositivo bivolt – 127/220V. Item adicional: 01 estojo com compartimentos para alojamento da Fonte, cabo de alimentação e elemento de conexão para tomada elétrica.	Kolplast	560,00					

A STATE OF THE STA

			**		
02	Und.	10.000	Espéculo Vaginal	Kolplast	2,84
			Espéculo vaginal descartável à exata semelhança do		
			modelo existente em nosso meio, chamado Collin. Composto de		
			duas valvas articuladas por encaixe deslizante. Produto usado para		
			realização do exame ginecológico (exame especular), com a		
			finalidade de visualização da cavidade vaginal e do colo uterino.		
			Características Técnicas		
			Dividido basicamente em duas partes, as valvas e o		
			parafuso.		
			Valvas produzidas em poliestireno cristal, apresentado		
			contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.		
			Parafuso produzido em poliacetal é acoplado ao espéculo,		
			estando pronto para uso.		
			Exibir em sua extremidade proximal formação cilíndrica de		
			fibra óptica, com aproximadamente 30mm de extensão e 5 mm de		
			largura, a qual é acoplada a fonte de LED de iluminação.		
			Tamanhos aproximados		
			Pequeno: 27mm em sua maior largura distal; 22mm em sua		
			maior largura proximal; 110mm no eixo longitudinal dos elementos		
			articulados.		
			Médio: 33mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua		
			maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos		
			articulados.		
			Grande: 43mm em sua maior largura distal; 36 em sua		
			maior largura proximal; 116mm no eixo longitudinal dos elementos		
			articulados		
03	Und.	10.000	Proteção de Fonte LED	Kolplast	0,18
			Características Técnicas: Recipiente plástico, cilíndrico,		
			apresentado 30cm de compartimento e 5 cm de diâmetro, destinado		
			a proteger a fonte de lux e o cabo elétrico de elementos		
			eventualmente presentes na luva do médico examinador.		

3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos para a realização de exames ginecológicos (fonte de LED de iluminação, espéculo vaginal e proteção de fonte de LED), conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificacão para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades sequintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior:
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de agulhas, lancetas e fitas reagentes de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria da Saúde ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificado antes da efetiva conclusão do fornecimento, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.



Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria da Saúde.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

As agulhas, lancetas e fitas reagentes deverão ser entregues no Centro de Logística da SEMUS – 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lote 06-A, Palmas/TO.

A empresa Contratada deverá realizar os fornecimentos no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e no **processo nº 2011008616**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 21 de julho de 2011.

João Marciano Junior Diretor de Compras e Licitação

Antonio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro Valéria Albino de Araújo Nunes Equipe de Apoio

EMPRESA

KOLPLAST CILTDA

4

